

DECLARAÇÃO

COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS – ITAMBÉ, sociedade cooperativa com sede na Rua Itambé, 10 – Bloco 1 – Belo Horizonte/MG – CEP 30150-150, vem, tendo vista o Auto de Infração nº 3168/2005, o qual alega suposta irregularidade por descumprimento de condicionante com degradação ambiental (art. 19, §3º, item 2 do Decreto nº 39.424/98, que regulamenta a Lei nº 7.772/80), DECLARAR que:

- 1- Considerando ser a DN conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008 o regulamento que estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- 2- Considerando que caracteriza como degradação ambiental apenas os efluentes que não atendam os padrões, condições e exigências definidas na referida Deliberação;
- 3- Considerando que a cor do efluente tratado sem realizar análise físico-química não comprova o descumprimento dos padrões legais;
- 4- Considerando que a empresa adota todas as medidas de controle ambiental nos termos do PCA apresentado nos autos do licenciamento ambiental;

A empresa afirma não ter provocado a degradação ambiental alegada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2017.

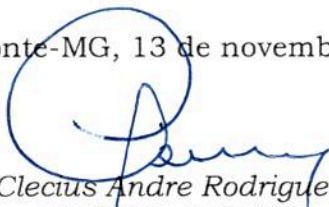


MAURÍCIO PETENUSSO
CREA Nº 84.543
ART 4159248

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, à pessoa do Sr. **Mauricio Petenusso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.149.827-2 e do CPF 156.057.708-88, com endereço em Belo Horizonte-MG, na Rua Itambé, 10 - Bloco 1 - Floresta, CEP 30150-150, os poderes da cláusula “extra judícia” que me foram conferidos por *Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda.*, CNPJ nº 17.249.111/0001-39, especialmente para representar a Outorgante perante a **SUPRAM - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS**, especificamente para assinar declaração relativa ao Auto de Infração nº 3168/2005.

Belo Horizonte-MG, 13 de novembro de 2017.



Clecius Andre Rodrigues
OAB/MG 115.841

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA., empresa sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Itambé, n.º 10 - Bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.249.111/0001-39 e diversas Filiais nos Estados de Minas Gerais e Goiás, aqui representadas pelos seus diretores Srs. Marcelo Candiotto Moreira de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.º M-384.424 - SSP/MG e CPF n.º 251.480.876-68 e Marcos Elias, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade n.º M-2.803.046-SSP/MG e CPF n.º 002.830.026-20, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, como **OUTORGADOS**, os Drs. **CLECIUS ANDRÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 115.841 e portador do CPF/MF n.º 533.106.406-04 e **PAULA PEIXOTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 134.385, portadora do CPF/MF n.º 012.187.876-78, ambos com escritório na Rua Itambé, n.º 10 - Bairro Floresta, nesta Capital, todos com amplos e gerais poderes para receber intimações e notificações, bem como, representar a OUTORGANTE perante qualquer juízo ou tribunal e outros órgãos de instância administrativa, sejam de âmbito federal, estadual, municipal e autárquica, defender os direitos desta empresa contra quem quer que seja, em qualquer processo ou procedimento em que a OUTORGANTE for parte, autora, ré, ou por qualquer forma interessada, podendo os procuradores, para tanto, usar de todos os poderes da cláusula "ad et extra judicia", para o foro em geral ora expressamente outorgado e mais os de acordar, desistir, transigir, receber, passar recibos e dar quitação, promover medidas assecuratórias de direitos da OUTORGANTE, podendo, nomear Preposto, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes a presente procuração, além de praticar todos os demais atos necessários ou em direito permitidos para o fiel cumprimento deste mandato, não tendo, entretanto, poderes para receber intimações para pagamento de quantia certa em razão de condenação, ou já fixada em liquidação.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2017.

 
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Marcelo Candiotto Moreira de Carvalho
Presidente


Marcos Elias
Vice-presidente





Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcelo Candiotto Moreira de Carvalho, Marcos Elias
Belo Horizonte, 10/04/2017 13:50:19 Rafael N.

Emo. R\$9,6 T. T. R\$1,16 Total R\$10,76

